



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano IX | Edição eletrônica nº 2120 | Quarta-feira, 08 de setembro de 2021

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Saúde.....	08
Gabinete.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	34
Secretaria de Administração .....	02		
Divisão de Licitação.....	02		
Secretaria de Assistência Social.....	04		
Secretaria de Desenvolvimento Urbano.....	07		
Secretaria de Finanças.....	07		
Divisão de Fiscalização.....	07		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete

#### DECRETO Nº 212, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.190, de 17 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração		
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Material		
06.002.04.122.0004.2.036.	Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura		
231 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material De Consumo	15.000,00	
232 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>25.000,00</b>	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da lei 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria de Administração		
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Material		
06.002.04.122.0004.2.036.	Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura		
233 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços De Tecnologia da Informação E Comunicação -	25.000,00	
	<b>Total Redução:</b>	<b>25.000,00</b>	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Setembro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Audiência Pública

Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais de Cianorte, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), comunicam que no dia 15 de Setembro de 2021, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal, haverá audiência pública para apresentação da Lei Orçamentária Anual 2022, com a presença da Assessoria de Planejamento Municipal.

Todos os munícipes estão convidados a acompanhar a Audiência Pública de forma online pelo site da Câmara Municipal [www.camaracianorte.pr.gov.br](http://www.camaracianorte.pr.gov.br) e pelas redes sociais da Câmara ou presencialmente, respeitadas as limitações de público.

As sugestões poderão ser encaminhadas pelo e-mail [planejamento@cianorte.pr.gov.br](mailto:planejamento@cianorte.pr.gov.br).

Wilson Luiz Peres Pedrão  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Marco Antonio Franzato  
PREFEITO



## LEI Nº 5.280, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de filiação e a promover a contribuição associativa com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná – UNDIME/PR, conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado firmar termo de filiação e a promover contribuição associativa junto à UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ – UNDIME/PR – CNPJ/MF nº 81.398.588/0001-85, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, a título de anuidade, cujo objetivo é a melhoria da educação básica, com suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do Município de Cianorte.

§ 1º. A filiação de que trata o caput tem por objeto o fomento e a representação dos interesses e da qualidade da educação municipal e poderá ser renovado anualmente.

§ 2º. Poderá também o Chefe do Poder Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos ao termo de filiação a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º. O Município promoverá a contribuição associativa, a título de anuidade, conforme tabela emitida pela UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE



EDUCAÇÃO – UNDIME/PR, para o exercício de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do termo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de setembro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**LEI Nº 5.281, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

Concede denominação à via pública que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º.** Fica denominada JOSÉ GARCIA ANICETO a Rua Projetada “A” do Parque Rio Branco, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de setembro de 2021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Administração

### Div. de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 88/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de mudas de café visando atender o programa de revitalização da cultura cafeeira do Município de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 23 de setembro de 2021 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); ou recebimento das propostas até as 9h do dia 23 de setembro de 2021; início da sessão às 9h do dia 23 de setembro de 2021; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 23 de setembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 02 de setembro de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 114/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de caminhão auto fossa, limpeza de fossa séptica e desobstrução de encanamento e caixa de passagem, para atendimento das unidades administrativas do Município de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 23 de setembro de 2021 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); ou recebimento das propostas até as 9h do dia 23 de setembro de 2021; início da sessão às 9h do dia 23 de setembro de 2021; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 23 de setembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 02 de setembro de 2021.

**Contrato**

gov.br; ou recebimento das propostas até as 9h do dia 23 de setembro de 2021; início da sessão às 9h do dia 23 de setembro de 2021; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 23 de setembro de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 02 de setembro de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 08/2021**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 30 de Setembro de 2021, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de revitalização da Praça Antônio Carlos Assunção. Valor Máximo: R\$ 727.932,51 (setecentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos). Prazo para execução: 6 meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de setembro de 2021.

**Kelly Karolyne Ickert**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS**  
**05/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia para construção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 63/2021, de 22 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, e decididos todos os recursos referente a fase de habilitação, NOTIFICO os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia 10/09/2021 às 08:30 horas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Setembro de 2021.

**Marcos Alberto Valério**  
**Presidente**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2018**  
**PREGÃO Nº 05/2018**

OBJETO: Contratação de serviços de roçada em canteiro central das avenidas do município, além de serviços de roçada em área institucional.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa AUERBACH & AUERBACH LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Primavera, 111, Residencial Veneza, CEP 87203-020, telefone (44) 9805-6723, inscrita no CNPJ sob nº 17257093000137, neste ato representada pelo Sr. Leandro Cristiano Auerbach, portador da Cédula de Identidade 9.461.637-9 e do CPF 050.847.869-35, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**



Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
292/2018	08/03/2018	08/03/2019	08/03/2019	R\$ 450.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	08/03/2020	08/03/2020	R\$ 537.476,35	R\$ 987.476,35
Segundo	Prazo e Valor	08/03/2021	08/03/2021	R\$ 540.000,00	R\$ 1.527.476,35
Terceiro	Prazo e valor	08/09/2021	08/09/2021	R\$ 270.000,00	R\$ 1.797.476,35
Quarto				R\$ 22.500,00	R\$ 1.819.976,35

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 08/03/2022.

3.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 194.999,99 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 2.014.976,34 (dois milhões e quatorze mil e novecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Item	Qtde	Unid.	Descrição – LOTE 01	Valor unitário	Valor Total
1	783.333,33	UN	m² de contratação de serviços de roçada e capina de canteiros centrais (com roçada de gramas e matos na sarjeta e meio fio)	R\$ 0,13	R\$ 101.833,33

  

Item	Qtde	Unid.	Descrição – LOTE 02	Valor unitário	Valor Total
1	716.666,67	UN	m² de prestação de serviços de roçada e capina em áreas institucionais e equipamentos comunitários.	R\$ 0,13	R\$ 93.166,67

Dotação orçamentária:

150031545200222130 – Outros serviços de terceiros 339039 fonte 1000  
 150022678200212127 - Outros serviços de terceiros 339039 fonte 1000  
 150031545200222132 - Outros serviços de terceiros 339039 fonte 1000

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 01 de setembro de 2021.

**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

**Leandro Cristiano Auerbach**  
AUERBACH & AUERBACH LTDA ME  
CONTRATADA

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1270/2018**  
**PREGÃO Nº 255/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel e acesso à banda larga móvel 4G com fornecimento de aparelhos para as Secretarias em geral

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.571-936, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62, (44) 99185-2544, Email: luis.borro@telefonica.com ;neste ato representada pelo Sr. Claiton Merg Carvalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 5016055898/SSP-RS e do CPF nº 404.943.900-00 e da Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade 3079109264/SSP/RS e do CPF 822.144.090-68, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
1270/2018	04/12/2018	12/12/2019	12/12/2019	R\$ 259.948,80

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	12/12/2020	12/12/2020	R\$ 259.948,80	R\$ 519.897,60
Segundo	valor			R\$ 5.690,50	R\$ 525.588,10
Terceiro	valor			R\$ 2.396,00	R\$ 527.984,10
Quarto	Prazo e valor	12/04/2021	12/04/2021	R\$ 53.000,00	R\$ 580.984,10
Quinto	Prazo	12/07/2021	12/07/2021		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 12/10/2021, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 610.984,10 (seiscentos e dez mil e novecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Dotação orçamentária: 06.001.04.122.0004.2026 – Encargos Gerais fonte 0 despesa 179

18.001.06182.0006.2179 – Apoio a Execução Bombeiros fonte 515, 3515 despesa 1054 e 1055

08.005.10.122.0004.2057 – Manutenção da Administração da Secretaria de Saude fonte 303 despesa 462

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 12 de julho de 2021.

**Claiton Merg Carvalho**  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Contratada

**Marco Antonio Franzato**  
PREFEITO  
Contratante

**Andressa Simone Mertins de Oliveira**  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
Contratada

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 943/2018**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 81/2018**

OBJETO: Contratação da empresa GS Mendes & Alcantara S/S Ltda, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017 para prestação pela contratada de serviços na área de saúde na especialidade constante do anexo VIII do chamamento.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa GS MENDES & ALCANTARA S/S LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Humaitá, 638, inscrita no CNPJ sob nº 26.270.623/0001-78, telefone (44) 3039-1919, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Guilherme Saldanha Mendes, portador da Cédula de Identidade RG nº 9059015462 e do CPF nº 010.774.200-48 , têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
943/2018	31/08/2018	31/08/2019	30/10/2019	R\$ 78.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	30/08/2020	30/10/2020	R\$ 78.000,00	R\$ 156.000,00
Segundo	Prazo e valor	30/08/2021	30/10/2021	R\$ 78.000,00	R\$ 234.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 30/08/2022 e vigência até 30/10/2022, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), ficando com o valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).



Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2050 fontes 303 e 3496

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 10 de agosto de 2021.

**Guilherme Saldanha Mendes**  
**GS MENDES & ALCANTARA S/S LTDA**  
**CONTRATADA**

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

## Secretaria de Assistência Social

ATA Nº 09/2021

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CIANORTE - CMDDPeD.** Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, por meio da plataforma Google Meet, através do link de acesso <https://meet.google.com/pwc-hvux-apc> reuniram-se os integrantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com assinatura registrada no livro ata de presença e captura de tela contendo informações dos Conselheiros presentes na plataforma. A Presidente senhora Iara Dechiche Libaneo de Souza Reis deu abertura à reunião, cumprimentando a todos. Na sequência, passou à leitura da **pauta estabelecida no ato de convocação: Edital de Chamamento Público nº 01/2021 - Deliberação do Conselho quanto ao Projeto apresentado.** A Presidente então deu início à **pauta: Edital de Chamamento Público nº 01/2021 - Deliberação do Conselho quanto ao Projeto apresentado.** Realizou-se a explanação dos objetivos do projeto apresentado, bem como a leitura da Ata nº 39/2021 da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual dispunha que a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 75.781.252/0001-02, entregou projeto na data 06 de agosto de 2021, protocolado sob processo nº 11.129, sendo atribuída a Nota 9,6 conforme parâmetro estabelecido pelo Edital e aprovado pela Comissão. De acordo com a Comissão, a entidade comprovou possuir capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, para repasse do recurso no valor de R\$ 40.626,90 (quarenta mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos) do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDDPeD, para a execução do projeto protocolado. Após os esclarecimentos, os conselheiros foram unânimes em homologar o resultado preliminar do processo de seleção de projetos de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, apresentados pela Organização da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPeD a serem financiados com os recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência-FMDDPeD do Município de Cianorte/PR, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2021/ CMDCA, qual seja a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte. Nada mais havendo a tratar, a Presidente senhora Iara Dechiche Libaneo de Souza Reis encerrou os trabalhos agradecendo a presença de todos, e do que se passou na reunião, eu Vitória do Carmo Piller, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, pela Presidente e por aqueles que desejarem.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2021/PMC/CIANORTE /

**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL RAINHA DA PAZ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 80.909.781/0001-70. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 01 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos, com abrangência no Território CRAS I – Distrito de Vidigal e CRAS II – Bairro Zona 01. **VALOR:** R\$ 631.656,00 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÀRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43 e 13.002.08.244.0019.2100.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: MAURO GOMES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 105.0612-3 e inscrito no CPF/MF nº 100.450.319-91.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2021/PMC/CIANORTE /

**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICENTE, EDUCACIONAL E MATERNAL DE CIANORTE-SASBEMC**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BENEFICENTE, EDUCACIONAL E MATERNAL DE CIANORTE-SASBEMC**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 95.641.031/0001-38. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 01 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos, com abrangência no Território CRAS I – Bairro Zona 04. **VALOR:** O Município repassará à Entidade recursos financeiro, no montante de R\$ 34.741,08 (trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e um reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro de segurança do trabalho, portador da Cédula de Identidade RG nº 808.381-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 173.706.639-49.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2021/PMC/CIANORTE /

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE-APMI**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CIANORTE-APMI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 78.412.616/0001-67. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 02 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 59 anos, bem como da concessão de Benefício Eventual de Auxílio Natalidade. **VALOR:** O Município repassará à Entidade recursos financeiro, no montante de R\$ 167.062,92 (cento e sessenta e sete mil, sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA:** 1302.8.244.19.2.100.3.1.50.43 e 1302.8.244.19.2.100.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: OSVALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.666.171-6 e inscrito no CPF/MF nº 278.299.019-53.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2021/PMC/CIANORTE /

**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o



nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.797.364/0037-30. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 05 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Casa-Lar” para crianças e adolescentes. **VALOR:** O Município repassará à Entidade recursos financeiro, no montante de R\$ 205.275,60 (duzentos e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43 e 13.002.08.244.0019.2100.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **REPRESENTANTES: PEDRO PAULO ELEJALDE DE CAMPOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3.006.244.549 e inscrito no CPF/MF nº 264.776.450-68; **MARCILENE BEATRIZ HIPOLITO DE CASTRO**, brasileira, solteira, Assistente Social, portador da cédula de Identidade RG nº 7.558.836-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.367.329-12.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2021/PMC/CIANORTE /**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÁ**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 78.276.847/0001-90. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 08 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Casa-Lar” para pessoas com deficiência. **VALOR:** O Município repassará à Entidade recursos financeiro, no montante de R\$ 13.497,12 (treze mil e quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.8.244.19.2.100.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: ANGELA CRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES ROSA**, brasileira, casada, do Lar, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.530.180, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.407.529-19.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2021/PMC/CIANORTE /**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.781.252/0001-02. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 04 – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias. **VALOR:** O Município repassará à Entidade recursos financeiro, no montante de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: LOURIVAL CELESTE BORGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.123.570-7, inscrito no CPF/MF: 363.508.269-49.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2021/PMC/CIANORTE /**

**ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 75.793.646/0001-72. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 07 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Abrigo” para idosos do sexo masculino. **VALOR:** R\$ 65.048,88 (sessenta e cinco mil, quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: EUGENIO RAFAEL NETO**, brasileiro, divorciado, comerciante varejista, portador da Cédula de Identidade RG nº 718.450, inscrito no CPF/MF: 140.240.399-20.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2021/PMC/CIANORTE /**

**RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: RECANTO DOS VELHINHOS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 77.239.069/0001-05. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 06 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Abrigo” para idosos do sexo feminino. **VALOR:** R\$ 110.082,72 (cento e dez mil, oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), em 06 (seis) parcelas mensais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: NELSON CASOTTI**, brasileiro, viúvo, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 358.729-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.608.009-6.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2021/PMC/CIANORTE /**

**PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CIANORTE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.766.457/0001-74. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 11 – Programa de Proteção Social Básica que complementa e qualifique o Serviço de Defesa e Garantia de Direitos para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. **VALOR:** R\$ 157.410,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43 e 13.002.08.244.0019.2100.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: ANDRESSA DA SILVA BELO SAFIRA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.460.295-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.867.859-65.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2021/PMC/CIANORTE /**

**SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 81.837.569/0001-08. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 01 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos, com abrangência no Território CRAS I – Bairro Zona 07. **VALOR:** O Município repassará à Entidade recursos financeiro, no montante de R\$ 157.914,00 (cento e cinquenta e sete mil e novecentos e quatorze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: HILDA ALBUNIO DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.097.543-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.326.669-04.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2021/PMC/CIANORTE /**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.340.470/0002-39. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 09 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Casa de Passagem” para adultos e famílias. **VALOR:** O Município repassará à Entidade recursos financeiro, no montante de R\$ 154.485,36 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.19.2100.3.1.50.43 e 13.002.08.244.0019.2100.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: ALDO ELIAS MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.659.611-5 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.961.709-08.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2021/PMC/CIANORTE /**

**ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA BETEL DE CIANORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.252.874/0001-61. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 01 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos, com abrangência no Território CRAS II – Santa Mônica. **VALOR:** O Município repassará à Entidade recursos financeiro, no montante de R\$ 31.582,80 (trinta e um mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43 e 13.002.08.244.0019.2100.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: CARLOS CESAR VIEIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, pintor, portador da cédula de identidade RG nº 319487387, inscrito no CPF/MF sob o nº 443.523.799-72.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2021/PMC/CIANORTE /**

**CASA DA SOPA ALLAN KARDEC**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DA SOPA ALLAN KARDEC**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.023.462/0001-85. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 12 – Programa de Proteção Social Especial que complementa e qualifique o Serviço Especializado para Pessoas em situação de rua. **VALOR:** R\$ 50.009,40 (cinquenta mil, nove reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.002.08.244.0019.2100.3.1.50.43 e 13.002.08.244.0019.2100.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: ESTER ALICE TURBAY GRANDI ROSSI**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.446.317-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.006.889-04.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2021/PMC/CIANORTE /**

**ASSOCIAÇÃO CASA ESTER**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA ESTER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.875.811/0001-76. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas, para adultos do sexo feminino. **VALOR:** R\$ 39.584,52 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.008.08.244.0019.2143.3.1.50.43 e 13.008.08.244.0019.2143.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: HÉLIO GRANZOTTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.954.287 e inscrito no CPF/MF nº 413.597.399-04.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2021/PMC/CIANORTE /**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVI MULLER**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.340.470/0001-58. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de SERVIÇO 10 – Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Abrigo” para pessoas do sexo masculino. **VALOR:** O Município repassará à Entidade recursos financeiro, no montante de R\$ 85.766,46 (oitenta e cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.008.08.244.0019.2143.3.1.50.43 e 13.008.08.244.0019.2143.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: ALDO ELIAS MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.659.611-5 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.961.709-08.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2021/PMC/CIANORTE /**

**COMUNIDADE BETHÂNIA**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE BETHÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.816.354/0004-51. **OBJETO:** Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de Serviço de acolhimento às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como Comunidades Terapêuticas. **VALOR:** O Município repassará à Entidade recursos financeiro, no montante de R\$ 52.779,36 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.008.08.244.0019.2143.3.1.50.43 e 13.008.08.244.0019.2143.3.3.50.43. **VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2021 até 28 de fevereiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2021. **LEI AUTORIZADORA:** Lei Federal Nº 13.019/14 e Decreto Municipal 145/2016. **PREFEITO: MARCO ANTONIO FRANZATO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.800.859-04. **PRESIDENTE: VICENTE DE PAULA NETO**, brasileiro, clérigo, portador da Cédula de Identidade nº 3.580.629-SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 729.493.506-82.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cianorte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Assembleia Extraordinária, realizada em 01 de setembro de 2021, resolve:

**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento Público nº 01/2021, para seleção de projetos de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência a serem financiados com recursos do fundo municipal de defesa dos direitos da pessoa com deficiência- FMDDPcD.

**CONSIDERANDO** o Projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte, inscrita no CNPJ sob nº 75.781.252/0001-02, sob processo nº 11129, protocolado na data de 06 de agosto de 2021.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pela portaria nº 10/2021, em cumprimento às exigências da lei federal nº 13.019/2014, que aprovou o Projeto apresentado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar o resultado preliminar do Processo de Seleção dos Projetos de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPcD a serem financiados com os recursos do Fundo Municipal dos de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Cianorte/PR, por meio do Edital de Chamamento Público nº 01/2021/CMDDPcD, qual seja:

Entidade	Projeto	Valor	Nota atribuída pela Comissão
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	Equipamentos para Fisioterapia	R\$ 40.626,90	9,6

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 01 de setembro de 2021.

**Iara Dechiche Libaneo de Souza Reis**  
**Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

## Secretaria de Desenvolvimento

### SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Cianorte, CNPJ nº 76.309.806/0001-28 torna público o pedido de Licença Ambiental Simplificada (LAS) junto ao IAT – Instituto Agua e Terra, para Implantação de Conjunto Habitacional – Programa Viver Mais Paraná, a ser implantado na Rua Timbiras, 1073, Zona 06, município de Cianorte-Pr.

## Secretaria de Finanças

### Div. de Fiscalização



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**  
Secretaria de Finanças

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

#### NOTIFICAÇÃO 3076-3/2021 CAPINA

<b>DADOS DO PROPRIETÁRIO:</b>	
Nome / Razão Social: FRANCISLEY MANGABEIRA DOS SANTOS	
CPF/CNPJ: 041.916.789-73	
Endereço: R. SAO LUIZ, 1139	
Bairro/Zona: ZONA 02	Compl.:
Cidade: Cianorte - PR	CEP: 87200-378

REAVISO

<b>DADOS DO IMÓVEL:</b>			
Endereço: GUARAPARI, Nº 646			
Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES			
Zona: 066	Quadra: 0008	Data: 0005	Cadastro: 1 - 66010000

**PRAZO E INFRAÇÃO:**  
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

**LEI MUNICIPAL:**  
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica cliente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 308,97 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

**OBSERVAÇÃO:**  
REAVISO  
RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 30.07.2021 EMISSÃO: 29/07/2021

Cláudio Marcos Cavallines  
Agente Fiscal  
Portaria nº 085/2021

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

<b>AO AGENTE FISCAL:</b>			<b>VISTORIA FISCAL:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Terr. s/ residência	<input type="checkbox"/> Não existe Nº	CAPINOU	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> End. Insuficiente	<input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	_____/_____/_____	

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200  
www.cianorte.pr.gov.br



## Secretaria de Saúde

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DA SAÚDE

#### EDITAL Nº 03/2021

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no inciso IX art. 83 da Lei Orgânica do Município de Cianorte e Lei Municipal nº 4.615/2015, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve **TORNAR PÚBLICO** a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de FONOAUDIÓLOGO (20 horas), NUTRICIONISTA (40 horas), TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 horas), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cianorte, nos termos do presente edital.

#### I. DO OBJETIVO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**I.1.** O Processo Seletivo Simplificado 02/2021 será executado pela Comissão Especial designada pela Portaria Municipal nº 207/2021, com atribuições para: receber as inscrições, conferir as fotocópias e documentos originais, atestar que as fotocópias conferem com os originais, realizar análise documental e do currículo e encaminhar para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação.

**I.2.** O Processo Seletivo Simplificado 03/2021 regido por este edital será realizado para suprimento da Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), Divisão de Saúde Mental/Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I e CAPSi), Divisão de Vigilância em Saúde/CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, exclusivamente, para atender os casos descritos na Lei nº 4615/2015, artigo 2º, inciso II:

II - assistência a emergências em saúde pública.

#### II. DA SELEÇÃO

**II.1.** A seleção será feita por meio de provas de títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício da fonoaudiologia, nutrição, terapia ocupacional, documentos de cursos informados para prova de títulos e xérox da carteira de trabalho comprovando o tempo de serviço (documentos descritos no item VIII.6.)

**II.1.1** Laudo médico em casos de inscrições da reserva de vagas para deficiente (modelo em anexo).

**II.2.** A seleção feita pelo presente edital valerá por 01 ano podendo ser prorrogada por igual período.

**II.3.** O Município não se obriga a contratação imediata. Para a contratação temporária, inicialmente será observado o quadro abaixo, ressaltando que a contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano.

**II.3.1.** Todo contrato aberto será encerrado conforme necessidade do setor.





<b>REQUISITOS</b>	<p><b>FONOAUDIÓLOGO 20 HORAS</b> Para atuação como Fonoaudiólogo nas UBS, CAPS, CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e UPA, cuja formação seja:</p> <p style="padding-left: 40px;">a) Em nível superior, com curso de Graduação em Fonoaudiologia;</p> <p style="padding-left: 40px;">b) Com inscrição como Fonoaudiólogo no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Paraná (CREFONO-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CREFONO-PR.</p> <p><b>NUTRICIONISTA - 40 HORAS</b> Para atuação como Nutricionistas, nas UBS, CAPS, CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e UPA, cuja formação seja:</p> <p style="padding-left: 40px;">a) Em nível superior, com curso de graduação em Nutrição;</p> <p style="padding-left: 40px;">b) Com inscrição como Nutricionista no Conselho Regional de Nutrição do Paraná (CRN-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CRN-PR.</p> <p><b>TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS</b> Para atuação como Terapeuta Ocupacional, nas UBS, CAPS, CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e UPA, cuja formação seja:</p> <p style="padding-left: 40px;">a) Em nível superior, com curso de graduação em Terapia Ocupacional;</p> <p style="padding-left: 40px;">b) Com inscrição como Terapeuta Ocupacional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Paraná (CREFITO-PR) – apresentação da carteira de identidade profissional do CREFITO-PR.</p>
<b>CARGA SEMANAL</b> <b>HORÁRIA</b>	Fonoaudiólogo - 20 horas Nutricionista - 40 horas Terapeuta ocupacional - 30 horas
<b>VAGAS</b>	01 Vaga – Fonoaudiólogo - 20 horas 01 Vaga – Nutricionista - 40 horas 01 Vaga – Terapeuta ocupacional - 30 horas
<b>VENCIMENTOS</b>	Fonoaudiólogo 20 horas-----R\$2.449,89 Nutricionista 40 horas -----R\$4.206,14 Terapeuta ocupacional 30 horas-----R\$3.687,58
<b>OUTRAS VAGAS (no decorrer da vigência deste PSS)</b>	Serão divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.



<b>VAGAS DEFICIENTES</b>	<b>PARA</b>
------------------------------	-------------

**II.3.2.** A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado 03/2021 não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Cianorte, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, dentro do prazo de validade deste Edital que é de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

**II.3.3.** A Convocação prévia para apresentação de documentos não obriga a contratação. Tem a finalidade de demonstrar que o candidato está apto para ser admitido e formará um quadro de reserva.

**II.3.3.1.** Na medida em que for necessária a contratação o candidato será convocado.

**II.3.3.2.** O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato classificado.

### **III- DA CARGA HORÁRIA E CONTRATAÇÃO:**

**III.1.** Os contratos para os cargos terão as seguintes carga horárias semanais:

- Fonoaudiólogo -----20 horas
- Nutricionista -----40 horas
- Terapeuta ocupacional ----- 30 horas

**III.2.** A contratação poderá ser prorrogada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no período de 01 ano. Todo contrato aberto será encerrado conforme a necessidade do setor.

**III.2.1.** A contratação ocorrerá conforme necessidade da saúde pública municipal, decorrendo de abertura de vagas para atuação na Divisão de Atenção Básica/Unidades Básicas de Saúde (UBS), Divisão de Saúde Mental/Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I e CAPSi), Divisão de Vigilância em Saúde/CTA, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município, sendo que as vagas serão decorrentes para atender os casos descritos na Lei nº 4615/2015, Artigo 2º, inciso II:  
II - assistência a emergência em saúde pública.

As vagas para PSS serão disponibilizadas observada a indisponibilidade de profissional concursado para assumir em carga horária suplementar.

### **IV- DAS VAGAS**

**IV.1.** As vagas serão disponibilizadas e distribuídas mediante organização da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte.

**IV.2.** Para a distribuição será efetuada a chamada pelo RH da prefeitura municipal conforme o número de vagas, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos que estejam em dia com a documentação solicitada.



## V – DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições resumidas da função estão estabelecidas no Anexo I deste Edital.

## VI. DO REGIME JURÍDICO

**VI.1.** As contratações decorrentes do presente Edital tem caráter jurídico-administrativo, sendo um contrato de direito público e dar-se-á sob a denominação de Contrato de Regime Especial de Trabalho.

## VII - DAS DESPESAS

**VII.1.** As despesas de pagamento dos profissionais e de recolhimento serão decorrentes da Lei Orçamentária para o ano respectivo, previstas nas seguintes rubricas:

08.002.10.301.007.2.048 - Manutenção dos Postos de Saúde do Município (UBS)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 494

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - Pessoal civil – Fonte 303

08.003.10.302.0009.2.049 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA)

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte 303

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 494

31.91.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

31.90.16.00 - Outras despesas variáveis - Pessoal civil – Fonte 303

08.004.10.304.0007.2.056 - Manutenção da Vigilância em Saúde

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 510

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 510

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 510

08.008.10.302.0009.2.060 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS I)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 494

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303

08.008.10.302.0009.2.145 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi)

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 303

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Fonte 494

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais. Fonte 303

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis - pessoal civil – Fonte 303



**VII.2.** As despesas com o pessoal do monitoramento COVID-19 poderá ser realizada com os recursos da Portaria n º 2,358, de 02 de setembro de 2020 que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19.

## **VIII. DAS INSCRIÇÕES**

**VIII.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e anexos I, II e III que integram o presente edital, a fim de certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

**VIII.2.** A inscrição no Processo Seletivo Simplificado 03/2021 implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**VIII.3.** A inscrição ocorrerá no período de 13/09/2021 a 17/09/2021, pelo candidato ou procurador com procuração específica cuja assinatura tenha reconhecimento de firma, junto à Comissão do PSS, na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h00min, situada na Av. América nº 5080, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no local.

**VIII.4.** O candidato preencherá a ficha de inscrição onde atestará a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

**VIII. 5.** Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**VIII.6.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias dos documentos:

### **FONOAUDIÓLOGO (20 HORAS)**

1. RG;
2. CPF;
3. Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4. Carteira de Trabalho;
5. Certificado de reservista se candidato homem;
6. Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
7. Carteira profissional (CREFONO – Fonoaudiólogo);
8. Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de Graduação em Fonoaudiologia);
9. Demais certificados descritos na inscrição;
10. Comprovante de tempo de serviço como fonoaudiólogo - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
11. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

### **NUTRICIONISTA (40 HORAS)**

1. RG;
2. CPF;
3. Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4. Carteira de Trabalho;



5. Certificado de reservista se candidato homem;
6. Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
7. Carteira profissional (CRN-PR – Nutricionista);
8. Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de Graduação em Nutrição);
9. Demais certificados descritos na inscrição;
10. Comprovante de tempo de serviço como nutricionista - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
11. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

### **TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)**

1. RG;
2. CPF;
3. Título de eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4. Carteira de Trabalho;
5. Certificado de reservista se candidato homem;
6. Registro de nascimento ou certidão de casamento se for casado;
7. Carteira profissional de Terapeuta Ocupacional (CREFITO-PR);
8. Comprovante de habilitação para o cargo pleiteado (diploma ou certificado e Histórico Escolar de Terapeuta Ocupacional);
9. Demais certificados descritos na inscrição;
10. Comprovante de tempo de serviço como terapeuta ocupacional - Xérox da carteira de trabalho e/ou declaração de Instituição quando Exercido serviço público, comprovando o tempo de serviço.
11. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Nº 1267/90 (modelo anexo III).

**VIII.7.1.** Os documentos citados nos itens 08 a 11 são para prova de títulos: será feita a contagem da pontuação dos títulos e experiência profissional, mediante análise de documentos que comprovam habilitação para o exercício da fonoaudiologia, da nutrição, da terapia ocupacional conforme a vaga pleiteada.

**VIII.7.2.** O candidato deve apresentar os originais de todos os documentos para fins de autenticação.

**VIII.7.** Na ficha de inscrição o candidato deverá informar obrigatoriamente:

### **FONOAUDIÓLOGO:**

- 1) Nome completo;
- 2) Documento de identidade – RG;
- 3) Número do CPF;
- 4) Número do CREFONO-PR;
- 5) Data de nascimento;
- 6) Endereço completo e atualizado;
- 7) Telefone fixo e celular;
- 8) E-mail;
- 9) Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;



- 10)Estado civil;
- 11)Número de filhos;
- 12)Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
- 13)Tempo de serviço como fonoaudiólogo em anos.

**NUTRICIONISTA:**

- 1) Nome completo;
- 2) Documento de identidade – RG;
- 3) Número do CPF;
- 4) Número do CRN-PR;
- 5) Data de nascimento;
- 6) Endereço completo e atualizado;
- 7) Telefone fixo e celular;
- 8) E-mail;
- 9) Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
- 10)Estado civil;
- 11)Número de filhos;
- 12)Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
- 13)Tempo de serviço como nutricionista em anos.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

- 1) Nome completo;
- 2) Documento de identidade – RG;
- 3) Número do CPF;
- 4) Número do CREFITO-PR;
- 5) Data de nascimento;
- 6) Endereço completo e atualizado;
- 7) Telefone fixo e celular;
- 8) E-mail;
- 9) Se pessoa com deficiência física, a indicação da deficiência;
- 10)Estado civil;
- 11)Número de filhos;
- 12)Escolaridade, área de formação, nível de habilitação e aperfeiçoamento.
- 13)Tempo de serviço como terapeuta ocupacional em anos.

**VIII.8.** O preenchimento da Ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

**VIII.9.** O candidato não poderá após a inscrição, sob qualquer hipótese, incluir ou alterar as informações efetuadas.

**VIII.10.** O candidato que fizer constar declaração falsa em qualquer documento; deixar de apresentar os documentos exigidos ou deixar de atender as exigências do presente Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo 03/2021 com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**IX. DA RESERVA DE VAGAS PARA DEFICIENTE (PcD)**

**IX.1.** Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência e o candidato seja classificado ao final do processo seletivo, consoante com a Lei Municipal n.º 4.615/2015.

**IX.2.** No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a vaga: 2ª vaga – Fonoaudiólogo (20 horas), 2ª vaga – Nutricionista (40 horas), 2ª vaga – Terapeuta Ocupacional (30 horas); 12ª vaga – Fonoaudiólogo (20 horas), 12ª vaga – Nutricionista (40 horas), 12ª vaga – Terapeuta Ocupacional (30 horas); 22ª vaga – Fonoaudiólogo (20 horas), 22ª vaga – Nutricionista (40 horas), 22ª vaga – Terapeuta Ocupacional (30 horas); 32ª vaga – Fonoaudiólogo (20 horas), 32ª vaga – Nutricionista (40 horas), 32ª vaga – Terapeuta Ocupacional (30 horas); e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

**IX.3.** Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

**IX.4.** O candidato com deficiência participará do PSS em igualdade de condições com os demais candidatos.

**IX.5.** O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, devendo declarar essa condição e a deficiência, apresentando para a Comissão do PSS, até a data final do prazo para as inscrições, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição.

**IX.6.** A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico, ficará sujeita à comprovação em tipo e grau quando da avaliação médica para fins de contratação.

**IX.7.** A não observância do disposto no item IX.4 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas a serem disponibilizadas para a distribuição.

**IX.8.** Não havendo candidatos com deficiência inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

## **X. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**X.1.** As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão oficial do município de Cianorte e divulgada no site [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br) após o término das inscrições, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição.

**X.2.** As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado que deverá observar o prazo previsto no cronograma contido nesse edital.

**X.3.** Para participar do processo seletivo o candidato deve comprovar os seguintes requisitos:

- 1) A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;
- 2) O gozo dos direitos políticos;
- 3) Haver cumprido as obrigações e os encargos militares previstos em Lei;



- 4) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 5) A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do contrato;
- 6) Possuir habilitação legal para o exercício do cargo; e
- 7) Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando-se o disposto no Art. 223 e respectivo parágrafo da Lei nº 1267/90.

## XI. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

**XI.1.** O Processo Seletivo Simplificado 03/2021 consistirá em Análise de Títulos referentes à Escolaridade, ao Aperfeiçoamento Profissional, a Experiência Profissional.

**XI.2.** A titulação referente à formação exigida como requisito para contratação será do curso de Graduação em Fonoaudiologia, Graduação em Nutrição, Graduação em Terapia Ocupacional de acordo com a vaga pleiteada.

**XI.3.** A análise de Currículo, Títulos e a Experiência Profissional valerão no máximo 100 (cem pontos), conforme quadro a seguir discriminado:

### TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

<b>FONOAUDIÓLOGO (20 HORAS)</b>		
<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Valor máximo dos títulos</b>
Curso de Graduação em Fonoaudiologia Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da saúde, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Tempo de serviço na função de Fonoaudiólogo.	0,3 (para cada ano)	15
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100

<b>NUTRICIONISTA (40 HORAS)</b>		
<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Valor máximo dos títulos</b>





Curso de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina com carga mínima de 360 horas.	0,5	15
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da saúde, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Tempo de serviço na função de Nutricionista.	0,3 (para cada ano)	15
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100

<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)</b>		
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso de Graduação em Terapia Ocupacional Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da saúde, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Tempo de serviço na função de Terapeuta Ocupacional.	0,3 (para cada ano)	15
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100

**XI.3.1.** A Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova de títulos e experiência profissional sendo considerado aprovado o candidato que obter a nota 50 ou mais.

**XI.4.** Em caso de empate nos pontos observar-se-á para o desempate prioritariamente:

- 1) Candidato mais idoso;
- 2) Candidato com maior titulação;
- 3) Candidato que apresentar maior tempo de serviço na função conforme vaga pleiteada.



## **XII. EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

**XII.1.** O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado 03/2021 na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- 1) Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/ admissão indevida por parte da administração;
- 2) Tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- 3) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 4) Tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- 5) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- 6) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- 7) Apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- 8) Não comprove a escolaridade mínima exigida;
- 9) Ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada;
- 10) Se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- 11) Na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

**XII.1.2.** Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no item XII.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

## **XIII. DA PUBLICAÇÃO**

**XIII.1.** Os editais de classificações, convocações e demais atos serão divulgados por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>.

**XIII.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS – 03/2021.

## **XIV. DAS VAGAS**

**XIV.1.** As vagas para contratação de fonoaudiólogo (20 horas), nutricionista (40 horas), terapeuta ocupacional (30 horas), serão preenchidas em chamada pública dos classificados, por ordem de classificação.



**XIV.2.** Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir em quais estabelecimentos de saúde haverá necessidade de fonoaudiólogo (20 horas), nutricionista (40 horas), terapeuta ocupacional (30 horas).

**XIV.3.** Havendo existência de vaga para fonoaudiólogo (20 horas), nutricionista (40 horas), terapeuta ocupacional (30 horas), a mesma será divulgada no quadro de vagas e por meio do endereço eletrônico <http://www.cianorte.pr.gov.br>

## **XV. DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**XV.1.** Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Município de Cianorte. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, do último dia do prazo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida América, nº 5080, protocolada através do endereço eletrônico [saúde@cianorte.pr.gov.br](mailto:saúde@cianorte.pr.gov.br).

## **XVI. DA CONTRATAÇÃO**

**XVI.1.** Serão contratados somente aqueles que tenham comparecido que apresentem os documentos comprobatórios e declarados aptos pela perícia médica do município.

**XVI.2.** Qualquer irregularidade ou não apresentação dos documentos no prazo devido será motivo de impedimento da contratação.

**XVI.3.** O encerramento de contrato é impeditivo para nova contratação na vigência deste processo de seleção simplificada.

## **XVII. CRONOGRAMA**

**XVII.1.** O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:

<b>FASES</b>	<b>PERÍODOS</b>
Publicação do Edital.	08/09/2021
Prazo para impugnação do edital.	08/09/2021 a 10/09/2021
Período de inscrições e entrega de prova de títulos.	13/09/2021 a 17/09/2021
Data limite para entrega/recebimento da documentação das pessoas com deficiência.	17/09/2021
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a pessoas com deficiência.	22/09/2021
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição.	23/09/2021



Divulgação das notas preliminares.	24/09/2021
Prazo para recursos do resultado das notas preliminares.	27/09/2021
Divulgação das notas definitivas após julgamento dos recursos e classificação final.	28/09/2021
Homologação da classificação final.	28/09/2021

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de setembro de 2.021.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### **ANEXO I – Edital do PSS – nº 03/2021**

#### **1 – ATRIBUIÇÕES DO NUTRICIONISTA (40 HORAS)**

Compete ao Nutricionista, no exercício de suas funções.

**Descrição Sintética:** Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

**Descrição Analítica:**

- Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos



meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos para oferecer refeições balanceadas;

- Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo e a distribuição das refeições;
- Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde planejando sua operação;
- Controlar os pedidos de gêneros alimentícios, orientando seu recebimento e armazenagem;
- Executar outras tarefas correlatas.

## **2 - ATRIBUIÇÕES DO FONOAUDIÓLOGO (20 HORAS)**

Compete ao Terapeuta Ocupacional, no exercício de suas funções.

**Descrição Sintética:** Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

**Descrição Analítica:**

- Efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
- Estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.
- Programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonaudiológica, empregando técnicas de avaliação específica para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
- Efetuar a avaliação audiológica procedendo à indicação de aparelho auditivo, se necessário;
- Executar outras tarefas correlatas.

## **3 - ATRIBUIÇÕES DO TERAPEUTA OCUPACIONAL (30 HORAS)**

Compete ao Terapeuta Ocupacional, no exercício de suas funções segundo a Lei Municipal nº.1344, de 28 de agosto de 1991:

**Descrição Sintética:** Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.

**Descrição Analítica:**

- Atender os portadores de transtornos mentais, no tocante as suas necessidades específicas, objetivando o resgate da cidadania e a conseqüente reinserção no meio familiar e social;



- Atuar em laboratório e domicílios na área de saúde mental, na prevenção, tratamento e reabilitação terapêutica ocupacional;
- Participar de equipe multiprofissional para elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção de saúde;
- Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
- Participar com a equipe multiprofissional na elaboração do Projeto Terapêutico Singular - PTS;
- Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional;
- Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Realizar todo o trabalho de forma inter e multiprofissional;
- Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais;
- Participar das reuniões com a equipe, inclusive com familiares dos usuários;
- Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as Políticas Públicas de Saúde.

## ANEXO II – Edital do PSS – nº 03/2021

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

<b>FONOAUDIÓLOGO</b>
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CREFONO-PR - FONOAUDIÓLOGO (fotocópia);



Titulo de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de fonoaudiólogo;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
<b>OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.</b>

<b>NUTRICIONISTA</b>
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CRN-PR (fotocópia);
Titulo de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;



Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de nutricionista;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
<b>OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.</b>

<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>
01 (uma) foto 3x4 recente;
Carteira de Trabalho (fotocópia);
PIS/PASEP se já inscrito (fotocópia);
Carteira de Identidade (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Carteira Profissional / CREFITO-PR (fotocópia);
Título de Eleitor (fotocópia);
Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
Certidão Negativa do Fórum, expedida pelo Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;





Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
Certidão de tempo de serviço público anterior na função de terapeuta ocupacional;
Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone);
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal (modelo em anexo);
<b>OBS.: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.</b>

**ANEXO III – Edital do PSS – nº 03/2021**

**MODELOS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAR A COMISSÃO:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ**

**(SÓ PARA A CONTRATAÇÃO)**

**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Função pretendida: ( ) Fonoaudiólogo 20 horas  
 ( ) Nutricionista 40 horas  
 ( ) Terapeuta Ocupacional 30 horas

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.

( ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.



Problemas de saúde identificados na consulta:

---



---



---

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação com data prevista para o parto em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

(SÓ PARA A CONTRATAÇÃO)

### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - TERMO DE OPÇÃO

#### DADOS PESSOAIS:

Nome: \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: masculino [  ] feminino [  ]  
 Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_  
 Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

#### DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
 Manhã [  ] das \_\_\_ às \_\_\_ Tarde [  ] das \_\_\_ às \_\_\_ Noite [  ] das \_\_\_ às \_\_\_

#### DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
 Manhã [  ] das \_\_\_ às \_\_\_ Tarde [  ] das \_\_\_ às \_\_\_ Noite [  ] das \_\_\_ às \_\_\_

#### DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO:

Local de trabalho: \_\_\_\_\_  
 Manhã [  ] das \_\_\_ às \_\_\_ Tarde [  ] das \_\_\_ às \_\_\_ Noite [  ] das \_\_\_ às \_\_\_

#### DECLARAÇÃO:



Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

**TERMO DE OPÇÃO:**

Faço opção pelo(s) cargo(s):

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ****(ENTREGAR NA INSCRIÇÃO)****LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- FUNÇÃO PRETENDIDA:** ( ) Fonoaudiólogo (20 horas)  
( ) Nutricionista (40 horas)  
( ) Terapeuta Ocupacional (30 horas)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

A - Tipo da Deficiência: \_\_\_\_\_

B – Código CID: \_\_\_\_\_

C – Limitações Funcionais: \_\_\_\_\_

**D - PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:**

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_.



( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador  
Assinatura e Carimbo/CRM

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CIANORTE/ PARANÁ

### (ENTREGAR NA INSCRIÇÃO)

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) de RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao item X, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Cianorte - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**(PREENCHER NA INSCRIÇÃO)****Editais do PSS – nº 03/2021****FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>	<input type="checkbox"/> ( )	<b>FONOAUDIÓLOGO – 20 HORAS</b>
	<input type="checkbox"/> ( )	<b>NUTRICIONISTA – 40 HORAS</b>
	<input type="checkbox"/> ( )	<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL – 30 HORAS</b>

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_

DATA NASC. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino

CIDADE NASC. \_\_\_\_\_ ESTADO NASC. \_\_\_\_ (sigla do Estado nasc.)

PAI: \_\_\_\_\_

MÃE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ Nº FILHOS \_\_\_\_\_

RUA /AV \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS PESSOAIS:**

RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA \_\_\_\_\_ SEÇÃO \_\_\_\_\_

NÚMERO DO REGISTRO DO CONSELHO PROFISSIONAL \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO COMO FONOAUDIÓLOGO EM ANOS: \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO COMO NUTRICIONISTA EM ANOS: \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO COMO TERAPEUTA OCUPACIONAL EM ANOS: \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO COMO MÉDICO CLINICO GERAL EM ANOS: \_\_\_\_\_

TEMPO DE SERVIÇO COMO MÉDICO PSIQUIATRA EM ANOS: \_\_\_\_\_



**HISTÓRICO ACADÊMICO:**

GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_ ANO DE CONCLUSÃO \_\_\_\_\_

**PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA:**

INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_

( ) CONCLUÍDO EM \_\_\_\_\_

**OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE:**

PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_

( ) CONCLUÍDO EM \_\_\_\_\_

PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_

( ) CONCLUÍDO EM \_\_\_\_\_

PÓS-GRADUAÇÃO EM \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO \_\_\_\_\_

( ) CONCLUÍDO EM \_\_\_\_\_

**SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

A INDICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou seu representante legal**TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

<b>FONOAUDIÓLOGO - 20 HORAS</b>			
<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Valor máximo dos títulos</b>	<b>Valor obtido pelo candidato</b>
Curso de Graduação em Fonoaudiologia Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50	
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da saúde, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Tempo de serviço na função de Fonoaudiólogo.	0,3 (para cada ano)	15	
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100	

**Representante da Comissão:** \_\_\_\_\_

### TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS



**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

<b>NUTRICIONISTA - 40 HORAS</b>			
<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Valor máximo dos títulos</b>	<b>Valor obtido pelo candidato</b>
Curso de Graduação em Nutrição Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50	
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da medicina com carga mínima de 360 horas.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da saúde, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Tempo de serviço na função de Nutricionista.	0,3 (para cada ano)	15	
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100	

**Representante da Comissão:** \_\_\_\_\_

### TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_





<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 horas</b>			
<b>Título</b>	<b>Valor de cada título</b>	<b>Valor máximo dos títulos</b>	<b>Valor obtido pelo candidato</b>
Curso de Graduação em Terapia Ocupacional Reconhecido pelo Ministério da Educação.	50	50	
Certificado de Curso de Pós Graduação em Saúde Pública a nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas.	10	10	
Certificado de Curso de Pós Graduação a nível de Especialização em outras áreas da Terapia Ocupacional, com carga mínima de 360 horas.	0,5	15	
Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da saúde, mínimo de 20 horas, sendo válidos aqueles emitidos a partir de 2016.	0,2 (para cada certificado)	10	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Tempo de serviço na Função de Terapeuta Ocupacional.	0,3 (para cada ano)	15	
<b>MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO</b>		100	

**Representante da Comissão:** \_\_\_\_\_



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE- ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021 – CMC

**PARTES:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa **EDINETE CARMO DOS SANTOS 28022161802**, inscrita no CNPJ sob nº 37.682.253/0001-00, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato decorre do processo de Dispensa por Limite nº 036/2021 – CMC.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama na sede da Câmara Municipal de Cianorte.

**VALOR:** O Presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.39.78.99 – Limpeza e conservação demais setores da administração

**PRAZOS:** O presente contrato terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 08 de setembro de 2021.

  
WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 – CMC

**PARTES:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 11.520.032/0001-34, com sede na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato decorre do processo de INEXIGIBILIDADE nº 003/2021 – CMC.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma completa para transmissão ao vivo de áudio e vídeo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Cianorte.

**VALOR:** O valor mensal a ser pago para a locação de plataforma completa de transmissão ao vivo é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 10.520,00 (dez mil, quinhentos e vinte reais), acrescido do pagamento em parcela única referente a taxa de instalação/ativação/treinamento do serviço, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor/anual de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.39.59.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	
3.3.90.40.11.00	Locação de Software	

**PRAZOS:** O presente contrato terá prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 06 de setembro de 2021.

  
WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente

### ATO DA MESA Nº 18, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de se observar o Luto Oficial de 3 (três) dias decorrente do falecimento do Vereador Marcos Cesar Rodrigues, impedindo a realização de Sessão Solene no período estabelecido pelo art. 3º da Lei Municipal nº 5.260, de 10 de junho de 2021;

Considerando o feriado nacional de 7 de setembro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica transferida a realização da Sessão Ordinária de 06 de setembro de 2021 para 08 de setembro de 2021, às 17h.

**Art. 2º** A Sessão Solene para a concessão da honraria “Destaque do Ano” de que trata a Lei Municipal nº 5.260, de 10 de junho de 2021, será realizada, excepcionalmente, às 19h30m do dia 10 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2021.

Wilson Luiz Peres Pedrão  
PRESIDENTE

Afonso Sergio Lima  
VICE-PRESIDENTE

Thiago Aparecido de Siqueira Fontes  
1º SECRETÁRIO

Rodrigo Aparecido Rezende  
2º SECRETÁRIO



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

